



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 7ª Sessão Ordinária da CNRM  
17/18 de julho de 2018

1        **Aos** dezessete e dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na sala de  
2        reuniões do 6º andar do Edifício Sede do Ministério da Educação, reuniu-se  
3        em Sessão Plenária Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica –  
4        CNRM- Conselheiros Titulares e Suplentes presentes: Adhemar Figueiredo  
5        Neto (FENAM); Edmo Atique Gabriel (MEC); Jose Antônio Alexandre Romano  
6        (FENAM); José Luiz Bonamigo Filho (AMB); José Roberto de Souza Baratella  
7        (FBAM); Juracy Barbosa dos Santos (ANMR); Lúcia Christina Iochida (ABEM),  
8        Neilton Araújo de Oliveira (MS); Regina Márcia Carvalho Trindade (MEC);  
9        Rosana Leite de Melo (MEC); Vanessa Dalva Guimarães Campos (CONASS).  
10        Presidentes das Comissões Estaduais de Residência Médica presentes: Deli  
11        Grace de Barros Araújo (CEREM-SC); Jedson Santos Nascimento (CEREM-  
12        BA); Luiz Koiti Kimura (CEREM-SP); Magali Sanches (CEREM-MS); Maria da  
13        Penha Zago Gomes (CEREM-ES); Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR);  
14        Rogério Nóbrega (CDRM-DF); Salustiano Gomes de Pinho Pessoa (CEREM-  
15        CE); Sérgio Motta da Silva Júnior (CEREM-GO), Susana Maciel Wullaume  
16        (CEREM-RJ); Tânia Resener (CEREM-RS); Tatiana Menezes (CEREM-PR).  
17        Câmara Técnica: Adnan Naser, Marco Antônio Herculano. Convidados:  
18        Claudia Godoi (CEREM-GO), Irene Abramovich (SES-SP), Magali Cavalcanti  
19        (CEREM-BA), Marcelo Batista Chioato dos Santos (SBN), Maurício Pinto  
20        Rodrigues (SBCM), Nilton Bernardes Pignataro (SBCM), Paulo Fernando  
21        Constâncio de Souza (SMS-SP), Sílvia Melo (CEREM-CE), Viviane Peterle  
22        (CEREM-DF). A Dra. Rosana Leite de Melo, Secretária-Executiva da CNRM,  
23        agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. **Item 1.** A ata da 6ª  
24        Sessão Ordinária da CNRM, realizada nos dias 19 e 20 de junho do corrente  
25        ano foi aprovada e assinada. **Item 2. Apresentação da Matriz de**  
26        **Competências do Programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão.**  
27        Após alterações e supressões o plenário aprovou a Minuta da Matriz de  
28        Competências do Programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão, que  
29        será encaminhada à Coordenação-Geral de Legislação e Normas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 7ª Sessão Ordinária da CNRM  
17/18 de julho de 2018

30 Educação Superior – CGLNES/MEC – para avaliação jurídica e posterior  
31 publicação no Diário Oficial da União. **Item 3. Apresentação do Termo de**  
32 **Cooperação de Visitas de Avaliação entre a CNRM e as Sociedades**  
33 **Médicas.** A Dra. Rosana reapresentou o Termo de Cooperação de Visitas de  
34 Avaliação entre a CNRM e Sociedades Médicas que tem por objetivo uma  
35 melhor qualidade nas avaliações dos programas de residência médica.  
36 Informou que a Minuta de Acordo de Cooperação, aprovada previamente, está  
37 na Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior –  
38 CGLNES/MEC – para avaliação jurídica e posterior publicação no Diário Oficial  
39 da União. Dando continuidade à reunião a Dra. Rosana reiterou que demandas  
40 relacionadas à troca de CNPJ enseja um novo Ato Autorizativo e deve constar  
41 obrigatoriamente a fonte pagadora da bolsa. A CNRM deliberará sobre a  
42 necessidade ou não de visita. **Item 4. Documento informativo sobre os**  
43 **aditamentos de atos autorizativos.** A Dra. Rosana informou que  
44 reencaminhará às CEREMs o documento informativo sobre os aditamentos de  
45 atos autorizativos referentes aos Programas de Residência Médica de  
46 Pediatria e Cirurgia Geral. Reencaminhará às CEREMs e Coordenadores de  
47 COREMEs e-mail com o ofício e formulário do Diagnóstico Situacional  
48 daqueles programas, haja vista, que até o momento poucos responderam.  
49 Salientou que, de acordo com o Decreto 7.562, de 15 de setembro de 2011, os  
50 programas que não estiverem regulares com seus atos autorizativos não  
51 poderão ofertar o programa no próximo ano. O não aditamento implicará na  
52 desativação do programa. Após preenchimento do Diagnóstico Situacional, as  
53 COREMES deverão enviar e-mail para: Diagnóstico Situacional do Programa  
54 de Pediatria, para o e-mail [residenciapediatria3@mec.gov.br](mailto:residenciapediatria3@mec.gov.br) e  
55 [residenciacirurgiageral3@mec.gov.br](mailto:residenciacirurgiageral3@mec.gov.br) quando se tratar de Cirurgia Geral. Dra  
56 Rosana explicou que os fluxos serão embasados a partir da avaliação do  
57 Diagnóstico Situacional dos programas em questão. Dra. Rosana pediu aos  
58 presentes que tornem público o link “Perguntas Frequentes sobre Cirurgia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 7ª Sessão Ordinária da CNRM  
17/18 de julho de 2018

59 Geral”, disponível na página inicial do SisCNRM, a saber:  
60 <http://siscnrm.mec.gov.br/login/login> **Item 5. Residência Médica Integrada –**  
61 **Apresentação da Minuta de Resolução.** Após alterações e supressões o  
62 plenário aprovou a Minuta da Resolução sobre Residência Integrada, que será  
63 encaminhada à Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação  
64 Superior – CGLNES/MEC – para avaliação jurídica e posterior publicação no  
65 Diário Oficial da União. GT responsável: Dr. Neilton de Oliveira (MS), Dra.  
66 Cristina Sette (CONASEMS), Dr. Salustiano Pessoa (CEREM-CE), Dr.  
67 Adhemar Figueiredo (FENAM), Fernando Fidelis (CEREM-AL), Vanessa  
68 Campos (CONASS). **Item 6. Análises dos Processos de Atos Autorizativos**  
69 **tramitados pelo Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica**  
70 **(SisCNRM) e pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).** O plenário  
71 analisou os Processos tramitados pelo SisCNRM e pelo SEI. A súmula,  
72 conforme decisão prévia, ficará disponível no sítio eletrônico da Residência  
73 Médica e terá valor legal para as devidas providências relativas às demandas  
74 ali contidas. A Dra. Rosana Leite de Melo, Secretária Executiva da Comissão  
75 Nacional de Residência Médica, deu por encerrada à sessão e eu, Anna Maria  
76 Lima Sales, redigi a presente ata. Brasília, 18 de julho de 2018.